

Prefeitura Municipal de Rio Bananal Avenida 14 de Setembro, 887 CNPJ 27.744.143/0001-64

LEI N° 1.557, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA OS ARTIGOS 4°, 11 e 12 DA LEI N° 1.463/2019, CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E EXTINGUE CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSISTENTE JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica alterado os artigos 4°, 11 e 12 da Lei n°1.463 de 17 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criada a estrutura administrativa da Procuradoria Municipal de Rio Bananal na seguinte forma:

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Tipo	Nível	Carga Horária	Salário R\$
Procurador Geral Municipal	01	Superior	CC -1	1	40 h semanais	7.913,66
Assessor Jurídico	04	Superior	CC -2	1	40 h semanais	5.307,09
Advogado	04	Superior	Efetivo	Carreira 9	30 h semanais	4.209,01

Art. 11 Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que trata esta Lei, serão preenchidos da seguinte forma:

 I – Procurador Geral - 01 (uma) vaga – 40 horas semanais -Instrução: curso de nível superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe;

II – Assessor Jurídico - 04 (quatro) vagas – 40 horas semanais -Instrução: curso de nível superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal Avenida 14 de Setembro, 887 CNPJ 27.744.143/0001-64

Art. 12 Os cargos de Advogados de provimento efetivo de que trata esta Lei, serão preenchidos após prévia aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, aos quatro (04) dias do mês de Março de 2022.

EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCONETTO MARSAGLIA GIUBERTI

Secretária Municipal de Administração n